



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 938/GR/UFFS/2021

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes permanentes para o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA/UFFS), Curso de Mestrado, do *Campus* Erechim-RS.

1 DA FINALIDADE

1.1 Credenciar docente permanente para o desenvolvimento de atividades acadêmicas junto ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), da Universidade Federal da Fronteira Sul, *Campus* Erechim.

1.2 O processo de credenciamento de docentes tem como meta qualificar e ampliar o quadro de docentes permanente do PPGCTA nas linhas e temas de pesquisa consideradas relevantes para o programa.

1.3 Entende-se como docente credenciado no PPGCTA, em conformidade com o Regulamento da Pós-Graduação da UFFS e diretrizes da Capes, aquele que desenvolve atividades regulares de orientação, pesquisa, ensino e produção intelectual, além dos demais requisitos previstos no referido Regulamento.

1.4 O processo de credenciamento, objeto deste edital, se fará por meio das seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - inscrição dos candidatos;

III - análise das etapas pela Comissão de Credenciamento Docente;

IV - decisão e homologação pelo Colegiado do PPGCTA/UFFS;

V - publicação de portaria da homologação dos resultados pela PROPEPG.

2 DA COMISSÃO

2.1 A Comissão de Credenciamento Docente será formada por dois docentes permanentes do PPGCTA, indicados pelo colegiado.

2.2 Caberá a comissão seguir as etapas do processo, analisar a documentação apresentada e propor ao colegiado do PPGCTA o credenciamento ou não dos solicitantes.

3 DAS INSCRIÇÕES

~~**3.1** As inscrições devem ser realizadas de 25 de outubro a 19 novembro de 2021, por meio do envio pelos candidatos da documentação exigida no item 4.1 deste edital, preferencialmente em arquivo no formato de documento portátil (PDF), para o e-mail sec.ppgcta@uffrs.edu.br.~~

3.1 As inscrições devem ser realizadas de 25 de outubro a 21 novembro de 2021, por meio do envio pelos candidatos da documentação exigida no item 4.1 deste edital, preferencialmente em arquivo no formato de documento portátil (PDF), para o e-mail sec.ppgcta@uffrs.edu.br. (NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 1000/GR/UFFS/2021)

4 DOS DOCUMENTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~4.1 O pedido de credenciamento a ser realizado pelo candidato deve ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos em formato PDF:~~

~~I - Formulário de inscrição (Anexo I, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgcta > corpo docente > credenciamento de docentes);~~

~~II - Proposta de atuação no PPGCTA, destacando a aderência e pertinência da proposta a área de Ciências Ambientais (CiAmb - CAPES), ao PPGCTA e a linha e tema de pesquisa pretendido (Anexo II, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgcta > corpo docente > credenciamento de docentes);~~

~~III - Planilha de produção científica, acompanhada dos respectivos comprovantes, referente aos períodos 2017-2020, preferencialmente agrupados em arquivo único, no formato de documento portátil (PDF) (Anexo III, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgcta > corpo docente > credenciamento de docentes)~~

~~IV - Currículo Lattes atualizado até a data de envio do pedido, formato resumido padrão.~~

~~V - Comprovante de participação em Grupos de Pesquisa junto ao Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;~~

~~VI - Comprovante de possuir título de doutor ou equivalente;~~

~~VII - Comprovante de vínculo em instituição de ensino superior (IES);~~

~~VIII - Comprovante de bolsista de produtividade em pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico (DT), para o caso de candidatos externos à UFFS.~~

4.1 O pedido de credenciamento a ser realizado pelo candidato deve ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos em formato PDF.

I - Formulário de inscrição (Anexo I, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgcta > corpo docente > credenciamento-de-docentes);

II - Proposta de atuação no PPGCTA, destacando a aderência e pertinência da proposta a área de Ciências Ambientais (CiAmb - CAPES), ao PPGCTA e a linha e tema de pesquisa pretendido (Anexo II, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgcta > corpo docente > credenciamento-de-docentes);

III - Planilha de produção científica, acompanhada dos respectivos comprovantes, referente ao período 2017-2021, preferencialmente agrupados em arquivo único, no formato de documento portátil (PDF) (Anexo III, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgcta > corpo docente > credenciamento-de-docentes);

IV - Currículo Lattes atualizado até a data de envio do pedido, formato resumido padrão;

V - Comprovante de participação em Grupos de Pesquisa junto ao Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

VI - Comprovante de possuir título de doutor ou equivalente;

VII - Comprovante de vínculo em instituição de ensino superior (IES);

VIII - Comprovante de bolsista de produtividade em pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico (DT), para o caso de candidatos externos à UFFS. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 1000/GR/UFFS/2021)**

4.2 A não entrega de qualquer um dos documentos, dentro prazo de inscrição, implicará em desclassificação do candidato.

5 VAGAS

5.1 Serão ofertadas até 3 (três) vagas para Docentes Permanentes no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, de acordo com o quadro abaixo:

Linha de pesquisa	Tema de pesquisa	Número de vagas
Sustentabilidade dos Agroecossistemas	Economia, Ambiente e Sustentabilidade	01
Conservação da Natureza	Antropoceno e conflitos socioambientais	01
Conservação da Natureza	Dinâmicas da paisagem e os impactos na biodiversidade	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

5.2 Para concorrer às vagas, o candidato deve ter vínculo formal com uma instituição de ensino superior (IES), além de formação, atuação e produção científica aderente a área de Ciências Ambientais (CiAmb - CAPES), ao PPGCTA e as linhas e temas de pesquisa a qual deseja concorrer.

5.2.1 Candidatos externos a UFFS deverão obrigatoriamente ser bolsistas de produtividade (PQ) em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico (DT) do CNPq;

5.3 O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado a classificação do candidato e posterior homologação pelo Colegiado do Programa.

6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 O Processo de avaliação constará de três etapas diferenciadas, na seguinte ordem:

a) Análise da proposta de atuação no PPGCTA, de caráter eliminatório.

b) Defesa de Proposta de atuação no PPGCTA, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 50%.

c) Análise da Planilha de produção científica, de caráter classificatório, com peso 50%.

6.2 Em todas as etapas será levado em consideração a aderência do candidato a área de Ciências Ambientais (CiAmb - CAPES), ao PPGCTA e as linhas e temas de pesquisa indicada no formulário de inscrição (ANEXO I - disponível em: www.uffrs.edu.br/ppgcta > corpo-docente > credenciamento-de-docentes).

6.3 Os candidatos concorrem dentro da linha e tema qual indicaram na ficha de inscrição (ANEXO I - disponível em: www.uffrs.edu.br/ppgcta > corpo-docente > credenciamento-de-docentes), sendo classificados em ordem decrescente de classificação.

6.4 A não indicação ou a indicação de mais de uma de linha e tema pesquisa implicará em desclassificação do candidato.

6.5 Na proposta de atuação no PPGCTA o candidato deverá considerar obrigatoriamente ações de ensino, de pesquisa e de integração com a sociedade, de acordo com indicado no Anexo II, disponível em: www.uffrs.edu.br/ppgcta > corpo-docente > credenciamento-de-docentes.

6.5.1 A proposta ter no máximo 5 (cinco) páginas, com letra Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 justificado e margens 2,5 (superior/inferior) e 3,0 (esquerda/direita).

6.5.2 O envio de mais de uma proposta ou de propostas em desacordo com este edital serão desclassificadas, resultando na eliminação do candidato.

6.5.3 Os critérios para avaliação da proposta de atuação no PPGCTA serão:

a) atendimento aos itens previsto no Anexo II, disponível em: www.uffrs.edu.br/ppgcta > corpo-docente > credenciamento-de-docentes;

b) conformidade com os objetivos do PPGCTA;

c) aderência temática a área de Ciências Ambientais (CiAmb - CAPES), ao PPGCTA e as linhas e temas de pesquisa indicada no formulário de inscrição;

6.5.4 Com base nos critérios acima o candidato será considerado classificado ou não classificado na etapa de proposta de atuação no PPGCTA.

6.5.5 Somente os candidatos classificados passarão para a etapa de defesa da proposta de atuação no PPGCTA

6.6 A defesa da proposta de atuação no PPGCTA será oral, sem uso de slides ou apresentação gráficas, por meio de arguição (questionamentos) feita pela Comissão de Credenciamento Docente. Dentro do possível as datas e horários serão ajustadas de acordo com a disponibilidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

da comissão e dos candidatos, desde que dentro do período estabelecidos para esta etapa, e publicadas no sítio do PPGCTA.

6.6.1 A defesa da proposta de atuação no PPGCTA ocorrerá on-line, via sistema Webex. Previamente a data e horário o candidato receberá o link, via e-mail, para realizar a defesa de pré-projeto. Para essa etapa, o candidato deverá ter webcam e estar disponível e conectado na hora marcada.

6.6.2 Caso ocorram problemas de conexão, de responsabilidade da UFFS - *Campus* Erechim, na data e horário agendado, a comissão agendará um novo horário para a defesa, preferencialmente, dentro do período previsto no cronograma do processo de avaliação.

6.6.3 Serão objetos de avaliação da defesa da proposta de atuação no PPGCTA:

- a) clareza, objetividade e coerência nas respostas das arguições;
- b) domínio e conhecimento demonstrado pelo candidato sobre o PPGCTA e a área de Ciências Ambientais (CiAmb - CAPES);
- c) aderência e pertinência da proposta aos objetivos do PPGCTA;
- d) experiência em projetos na área de Ciências Ambientais (CiAmb - CAPES)
- e) formação e atuação pertinente a área de Ciências Ambientais (CiAmb - CAPES), ao PPGCTA e as linhas e temas de pesquisa indicada no formulário de inscrição (com base no currículo Lattes).

6.6.4 A defesa da proposta de atuação no PPGCTA será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), pela média da nota dos avaliadores.

6.6.5 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).

6.7 A Comissão de Credenciamento Docente poderá consultar docentes permanentes credenciados no PPGCTA, de áreas afins ao indicado pelo candidato no formulário de inscrição, como forma de apoio nas etapas de análise e defesa da proposta de atuação.

6.8 A Análise da Planilha de produção científica será realizada dentro dos itens constantes no Anexo III, disponível em: www.uffrs.edu.br/ppgcta > corpo-docente > credenciamento-de-docentes.

6.8.1 Serão aceitos comprovantes de produção e experiências relativos aos períodos 2017-2021.

I - Para os fins deste Edital será considerada a produção científica dos docentes na forma de artigos completos publicados e/ou aceitos, livros, capítulos de livros e patentes.

II - Para fins de comprovação, o docente deverá encaminhar:

- a) para artigos: cópia da primeira página do artigo completo aceito ou publicado em periódico (de modo a permitir a identificação do periódico, ano da publicação, volume e/ou número e páginas) ou respectiva carta de aceite, contendo o nome dos autores.
- b) para livros: cópia da capa do livro, contracapa e ficha bibliográfica.
- c) para capítulos de livros: cópia da capa do livro, contracapa, índice remissivo, sumário, cópia da primeira página do capítulo.
- d) para patentes: inserir comprovante com número de pedido de depósito junto ao INPI ou órgão internacional.
- e) comprovante de orientação/co-orientação concluída de mestrado e/ou doutorado.

6.8.2 A pontuação atribuída a produção científica e experiência obedecerá ao descrito na tabela abaixo. Pontuação dos artigos com base no fator de impacto das revistas (Tabela Fator de Impacto, disponível em: www.uffrs.edu.br/ppgcta > corpo-docente > credenciamento-de-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

docentes) ou no Qualis CAPES (2013-2016 - disponível em sucupira.capes.gov.br), a escolha do candidato.

Artigos - Qualis (2013-2016)	Pontos
A1	100
A2	75
B1	50
B2	25
B3/B4/C/Sem Qualis	10
Artigos - Fator de impacto (FI)	Pontos
FI >3,0	100
FI >2,0 <3,0	75
FI >1,0 <2,0	50
FI >0,5 <1,0	25
FI <0,5 ou sem FI	10
Demais itens	Pontos
Livro (autor/organizador)	80
Capítulo de livro	40
Patente	80
Orientações concluídas de doutorado	50
Orientações concluídas de mestrado	30
Co-orientações concluídas de doutorado	25
Co-orientações concluídas de mestrado	25

6.8.3 Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá atingir, no mínimo, 150 pontos referentes a produção científica e experiência, no período 2017-2021, conforme Anexo III, disponível em: www.uffs.edu.br/ppgcta > corpo-docente > credenciamento-de-docentes.

6.8.4 A composição da nota da Planilha de produção científica será realizada da seguinte forma: 150 pontos equivalerá a nota 5,0 (cinco); a produção científica que apresentar a maior pontuação de acordo com o ANEXO III (disponível em: www.uffs.edu.br/ppgcta > corpo-docente > credenciamento-de-docentes) receberá nota máxima (10,0), em cada linha e tema, sendo que as demais serão ajustadas proporcionalmente.

6.9 Para efeito de classificação final, dentro da linha e tema de pesquisa, serão considerados os pesos citados no item 6.1 das etapas do processo de avaliação

6.10 Os resultados serão divulgados no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgcta > corpo-docente > credenciamento-de-docentes).

6.11 Para fins de desempate, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

I - Candidatos com idade mais elevada;

II - Docentes da Universidade Federal da Fronteira Sul;

III - *Campus* de atuação, com priorização para o *Campus* Erechim;

IV - Ser bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq;

V - Gênero, com priorização para candidatas do gênero feminino;

6.12 Os credenciamentos serão homologados pelo colegiado do PPGCTA e posteriormente encaminhados a PROPEPG para publicação de portaria.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de credenciamento previsto pelo presente edital será dar mediante o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	De 25 de outubro a 21 de novembro de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Homologação das inscrições	A partir de 24 de novembro de 2021
Resultado da análise da proposta de atuação no PPGCTA	A partir de 26 de novembro de 2021
Defesa da proposta de atuação no PPGCTA	De 01 a 07 de dezembro de 2021
Resultado da defesa da proposta de atuação no PPGCTA e da análise da produção científica	A partir de 10 de dezembro de 2021
Divulgação do Resultado final	A partir de 15 de dezembro de 2021
Homologação do Resultado Final	A partir de 20 de dezembro de 2021

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS (www.uffs.edu.br/ppgcta > corpo-docente > credenciamento-de-docentes), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado do processo de credenciamento, em até 24 horas após a publicação do resultado de cada etapa no sítio da UFFS.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* sec.ppgcta@uffs.edu.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

8.3 Após a apreciação do recurso pela Comissão de Credenciamento Docente será emitido parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição (ANEXO I - disponível em: www.uffs.edu.br/ppgcta > corpo-docente > credenciamento-de-docentes), declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

9.2 Os docentes credenciados terão as seguintes atribuições: docência e orientação (de acordo com o previsto no regimento do PPGCTA), pesquisa (coordenar pelo menos um projeto de pesquisa), participação em bancas, participação no colegiado e comissões e produção bibliográfica (segundo os critérios da área e definidos pelo colegiado).

9.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Credenciamento Docente do PPGCTA-UFFS.

Chapecó-SC, 21 de outubro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor